



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, FIRMADO EM 26 DE MAIO 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDOMIRO TOMAZONI**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, Rua Luiz Possamai, nº 132, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **94.872.140/0001-01**, neste ato representado por seu representante Sr. **Valdomiro Tomazoni**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1034068963 expedida pela SSP/RS e CPF nº 522.***.***-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 142/2025, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2025 e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2025 por um período de 12(doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 142/2025, compreendido entre 26 de maio de 2026 e 25 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado em 25 de maio de 2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas conforme art. 784, §4º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito, 25 de maio de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDOMIRO TOMAZONI
CNPJ nº 94.872.140/0001-01
CONTRATADA

De acordo em data supra:



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86